

**PORTARIA DE INSTITUIÇÃO DE ESCALA DE SERVIÇO DE OFICIAL-DE-DIA E COMANDANTE DE SOCORRO PARA ASPIRANTES-A-OFCIAIS**

PORTARIA Nº 22, DE 13 AGOSTO DE 2010.

Institui a Escala provisória do Serviço de Oficial-de-Dia e Comandante de Socorro para aspirantes-a-oficiais, no 1º GBM e 2º GBM, e transfere a Escala de Oficial-de-dia dos oficiais intendentess do 2º BI (atual 2º GBM) para 1º GBM.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e

Considerando as alterações estruturais e administrativas introduzidas no CBMDF por meio da Lei nº 12.086, de 6 nov. 2009;

Considerando o art. 8º, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 36, de 16 out. 2009, que institui o Serviço de Oficial -de-Dia ao 2º Batalhão de Incêndio;

Considerando o item 8.4 da Nota de instrução nº 1/2010 – BM/3-EMG, publicada no BG nº 103, de 2 jun. 2010, que define as atribuições do Comando Operacional para o estágio dos aspirantes-a-oficiais;

Considerando o item nº 7.2 da Nota de Instrução nº 1/2010 – EMOPE/COMOP, que trata da escala operacional dos aspirantes-a-oficiais e das diretrizes do estágio de aspirantes-a-oficiais, que estipula o 2º GBM e 1º GBM como locais onde funcionarão a referida escala, no período de três meses para cada OBM, a partir do dia 16 ago. 2010, até o dia 7 fev. 2011, resolve:

**Art. 1º** Instituir a Escala provisória de Oficial-de-Dia e Comandante de Socorro para aspirantes-a- oficiais, nas unidades do 1º GBM e 2º GBM, durante os seguintes períodos:

- 1) no 2º GBM, no período de 16 ago. a 30 nov. 2010;
- 2) no 1º GBM, no período de 1º dez. 2010 a 7 fev. 2011.

Parágrafo único - os aspirantes-a-oficiais após término do estágio concorrerão à escala de serviço de oficial-de-dia e comandante de socorro no 2º GBM.

**Art. 2º** Transferir o serviço de Oficial-de-Dia dos oficiais intendentes, ao 1º GBM (1º BI) e 2º GBM (2º BI) da forma que se segue:

- 1) no 1º GBM, no período de 16 ago. a 30 nov. 2010;
- 2) no 2º GBM, no período de 1º dez. 2010 a 7 fev. 2011.

Parágrafo único - a partir de 8 mar. 2011 o serviço de oficial-de-dia dos oficiais intendentes deverá prosseguir de forma permanente no 1º GBM.

**Art. 3º** Fica suspensa a Escala de Sargento de Dia-e-Prontidão ao 1º GBM e 2º GBM durante o período em que vigorar a escala de oficial de dia e comandante de socorro nestas unidades.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANTONIO GILBERTO PÔRTO – Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral